

Para mais esclarecimentos **sobre liberação de FGTS segue guia:**

A) Quem pode sacar o FGTS?

Todos os trabalhadores, titulares de conta vinculada do FGTS, que comprovarem residir nas áreas afetadas pela chuva ininterruptas com ocorrência de pancadas de chuvas fortes localizadas, acompanhadas de granizo e ventos fortes chegando a 72km/h que ocasionaram destelhamento e desabamento no período em ocorreram os eventos.

• B) Quais documentos devem ser apresentados?

Cartão do **PIS/PASEP**, geralmente está anexado junto a Carteira de Trabalho. Quem tem o cartão cidadão pode levar este documento, pois o número do PIS está inscrito. É preciso levar também **o original e a fotocópia da carteira de identidade** ou carteira de motorista, desde que seja o modelo único (novo modelo) e de acordo com as especificações do CONTRAN, da carteira de trabalho e comprovante de endereço em nome do trabalhador (conta de água, luz, telefone, gás, extratos bancários, carnês de pagamento, emitido nos últimos 120 dias anteriores à decretação da situação de emergência.

(serão aceitos **carteira de motorista** ou **certidão de nascimento**); da **carteira de trabalho e comprovante de endereço** (serão aceitos de água, luz, telefone).

• C) Perdi todos os comprovantes de endereço. Como faço?

Solicitação de comprovante de endereço, gratuitamente, a segunda via da conta de água da **Copasa** na agências de atendimento (Telefone: 115) ou através do site: (<http://www2.copasa.com.br/servicos/2avia/msginicial.asp>).

CEMIG nas agências de atendimento (Telefone: 116) ou através (<http://www.digitei.com/cemig-2-via-de-conta/>).

Observação: Nos casos em que ocorreu mudança no nome dos logradouros e os comprovantes ainda constam o antigo nome, a pessoa deverá dirigir se ao Setor de Arquivo na SEDUMA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano à Av. João César de Oliveira, n.º1410 – Eldorado e solicitar cópia da lei de alteração ou declaração de alteração.

• E) Sou inquilino, posso sacar o FGTS?

Tendo o comprovante de residência no período do evento sim. Caso o comprovante não esteja em seu nome, deverá verificar se ocorreu atendimento de algum órgão público e dirigir-se a Administração Regional (Sub-prefeitura) do bairro para análise.

• F) Minha casa estava na área atingida, porém não tenho comprovante de residência e fui encaminhado para bolsa moradia (aluguel) ou desapropriada. Como faço?

Neste caso a pessoa deverá solicitar 2º via do comprovante. pois não será emitido Declaração pelo Órgão Municipal.

• G) Os comprovantes de residências estão em nome do cônjuge, posso levar a Certidão de Casamento?

Sim, pode. Para esse fim pode ser utilizada tanto a certidão de casamento como a declaração de união estável.

- **H) Quem está recebendo seguro desemprego pode sacar o FGTS?**

Sim, em todos os municípios que declaram situação de calamidade pública e de emergência..

- **I) Moro em Contagem, mas trabalho em Belo Horizonte. Onde devo encaminhar o FGTS?**

O saque do FGTS deve ser feito em qualquer agência da Caixa, de livre escolha do trabalhador.

- **J) Preciso sacar o teto máximo do FGTS ou posso escolher quanto sacar?**

No momento da liberação, o sistema, verifica o saldo na conta e libera automaticamente até o valor máximo de R\$6.220,00. Sendo o valor existente na conta menor que R\$6.220,00 libera este valor, não permitindo a escolha de valores alternativos.

- **L) Em quanto tempo o dinheiro estará disponível para saque?**

Em cinco dias úteis que é o prazo estabelecido por lei para liberação do FGTS ao Trabalhador.

O Saque poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA.

Para valores de até R\$1.000,00, o saque pode ser feito com o Cartão do Cidadão e senha nos canais de auto atendimento CAIXA ou nos casas lotéricos.

- **M) Como saber o saldo do FGTS?**

Através do extrato que o trabalhador recebe em sua casa a cada dois meses; solicitar ao RH da empresa em que trabalha; com o cartão do cidadão, verificar junto a um caixa eletrônico; ou ainda no site da caixa: www.caixa.gov.br, utilizando o número do PIS e uma senha que pode ser cadastrada na hora.

- **N) Se eu sacar o saldo que tenho, como fica na hora de demissão sem justa causa, quando a empresa é obrigada a pagar 40% do saldo de FGTS?**

O valor utilizado por calamidade pública ou situação de emergência vai compor saldo para fins rescisórios para efeito de cálculo de 40%, havendo futuramente uma demissão sem justa causa do trabalhador.

- **O) Pontos de Atendimentos para esclarecimentos de dúvidas**

***Administração Regional Nacional**

Endereço: Rua Quintino Bocaiúva, n.º448

Bairro: Nacional

CEP: 32.183-550

Telefone: 3397-1098 / 3397.8793 / 3397.8988

E-mail: regional.nacional@contagem.mg.gov.br

Funcionamento: 8:00 às 17:00 horas

***Administração Regional Nova Contagem**

Endereço: Rua VC 2, n.º29

Bairro: Nova Contagem - CEP: 32.050-350

Telefone: 3352-5886 / 3352.5887 / 3352.5888

E-mail: regional.vargemdasflores@contagem.mg.gov.br

Funcionamento: 8:00 às 17:00 horas

***Administração Regional Ressaca**

Endereço: Rua Turquesa, n.º729

Bairro: São Joaquim - **CEP:** 32.113-050

Telefone: 3352-5576 / 3357-1886 / 3357-1441 / 3352.5577 / 3352.5575

E-mail: regional.ressaca@contagem.mg.gov.br

Funcionamento: 8:00 às 17:00 hora

***Administração Regional Industrial**

Endereço: Rua Ester Franzen de Lima, n.º171

Bairro: Industrial - **CEP:** 32.230-080

Telefone: 3363-6047 3363.5572 / 3363.5573

E-mail: regional.industrial@contagem.mg.gov.br

Funcionamento: 8:00 às 17:00 horas

***Administração Regional Sede**

Endereço: Rua Manoel de Matos, n.º126

Bairro: Central Park - **CEP:**32.017-090

Telefone: 3395-9550 / 3395.9552

E-mail: regional.sede@contagem.mg.gov.br

Funcionamento: 8:00 às 17:00 horas

***Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC**

Telefone: 3911.9438 ou 3911.9439

Endereço: Rua Vereador David Costa, 14 – Fonte Grande